

Parecer Presidente do CTC: Concordo	Despacho Diretor/Diretora: Homologo
---	---

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL

ANO LETIVO 2025/2026 - 2º TRIMESTRE

CURSO: Mestrado em Engenharia e Gestão de Energia na Indústria e Edifícios

CANDIDATURAS A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS - 1ª FASE

A presente lista passará a definitiva caso não haja reclamações à mesma, ou havendo, as mesmas não alterem a seriação.

Nº Est. (se do IPS)	Nome	Unidade Curricular	Resultado	Observações
	Abel Utuca Lubassa	Eficiência e Racionalidade na Utilização de Energia Elétrica	Recusada	1)
		Equipamentos Térmicos e Energias Renováveis	Recusada	1)
	Domingos Manuel Londaka	Desempenho Energético de Edifícios de Serviços	Recusada	1)
		Equipamentos Térmicos e Energias Renováveis	Recusada	1)
	Enock Sebastião José	Eficiência e Racionalidade na Utilização de Energia Elétrica	Recusada	1)
		Equipamentos Térmicos e Energias Renováveis	Recusada	1)
	Julietta Maiamba Ferreira da Costa	Eficiência e Racionalidade na Utilização de Energia Elétrica	Recusada	2)
		Equipamentos Térmicos e Energias Renováveis	Recusada	2)
		Desempenho Energético de Edifícios de Serviços	Recusada	2)
	Mauro Francisco Ambrósio	Eficiência e Racionalidade na Utilização de Energia Elétrica	Recusada	1)
	Nayara Jaciara Maia Chimb	Desempenho Energético de Edifícios de Serviços	Recusada	1)
	Rita de Carvalho Ambrósio	Desempenho Energético de Edifícios de Serviços	Recusada	2)
		Equipamentos Térmicos e Energias Renováveis	Recusada	2)
		Eficiência e Racionalidade na Utilização de Energia Elétrica	Recusada	2)
	Suzana Vidal Pedro	Desempenho Energético de Edifícios de Serviços	Recusada	1)
	Valdemiro Agostinho Domingos Camindo	Eficiência e Racionalidade na Utilização de Energia Elétrica	Recusada	1)

NOTA: A aprovação refere-se exclusivamente à verificação da capacidade de integração e de frequência. Caso o/a candidato/a seja estudante do IPS, a inscrição fica condicionada à verificação da condição académica regulamentar de máximo de créditos ECTS inscritos

Observações:1) Não possui habilitações para frequência do mestrado, ponto 2 do edital do concurso.2) Não possui licenciatura na área de estudos do mestrado que permita a frequência de UC isoladas, ponto 2 do edital.

Setúbal, 27-11-2025.

Coordenador de Curso

NOTA: A aprovação refere-se exclusivamente à verificação da capacidade de integração e de frequência. Caso o/a candidato/a seja estudante do IPS, a inscrição fica condicionada à verificação da condição académica regulamentar de máximo de créditos ECTS inscritos